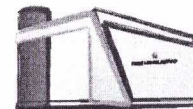




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA - EPP.

Por este instrumento de Contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Araras**, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Rodrigo Soares dos Santos**, casado, brasileiro, portador do RG nº 42.465.203 SSP/SP e do CPF nº 347.946.908-60, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Antônio de Oliveira, 370, Parque das Árvores, Vice Presidente, **Vereadora Mirian Vanessa Pires**, divorciada, brasileira, portadora do RG nº 43.521.449-4 SSP/SP e CPF sob o nº 358.588.498/90, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Durvalino Silva, 164 Jd. José Ometto II, e Secretária, **Vereadora Ana Júlia Casagrande**, solteira, brasileira, portadora do RG nº 46.643.380 SSP/SP e do CPF sob nº 385.939.748-64, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua José Claudinei Michielin, 149, Center Martini, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Xerografia Informática Ltda - EPP**, doravante denominada CONTRATADA, com endereço à Rua Ceará, 298, Parque Monte Verde, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.911.191/0001-02, neste ato, representada por seu sócio proprietário, **Thyago Luis Ribeiro**, brasileiro, portador do RG 44.024.695-7 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 317.492.258-59, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, adiante designada de Contratada, que tem entre si, contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – constante no contrato, a partir de 08 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor mensal para R\$ 801,13 (oitocentos e um reais e treze centavos), considerando IGMP de 07/2022, com total de R\$ 9.613,56 (nove mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) ao final do contrato,

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente pactuado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO nº 02 impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Araras, 08 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Rodrigo Soares dos Santos
Presidente

Mirian Vanessa Pires
Vice – Presidente

Ana Júlia Casagrande
Secretária

CONTRATADA
XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA - EPP

Thyago Luis Ribeiro
Sócio – Proprietário

TESTEMUNHAS

Kelly Christina F. Fioravanti
Oficial Legislativo

Renato Sartori
Oficial Legislativo